SENTENÇA

Processo n°: **1001155-79.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Produção Antecipada de Provas - Provas**

Requerente: **Humberto Dutra de Queiros**

Requerido: Banco Santander Sa

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Tendo em vista a manifestação retro, **JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 168 em favor do exequente.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 01 de agosto de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA